



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Caixas d'água.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de caixas d'água é fundamental para garantir o acesso a água potável em comunidades ribeirinhas e em outras áreas onde a disponibilidade de água limpa pode ser limitada.

A água potável é essencial para a saúde humana, armazenar água em caixas d'água ajuda a proteger contra a contaminação por agentes patogênicos que podem estar presentes em fontes de água não tratada, como rios e lagos.

Ao armazenar água potável em caixas d'água, reduz-se o risco de doenças transmitidas pela água, como cólera, hepatite A e diarreia, que são prevalentes em área onde o acesso à água limpa é limitado.

Em situações de emergência, como desastres naturais ou interrupções no fornecimento de água, as caixas d'água garantem que as comunidades tenham acesso a uma reserva de água potável para atender às suas necessidades básicas de higiene e consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Ao investir em caixas d'água para o armazenamento, as comunidades podem promover um uso mais eficiente dos recursos hídricos locais, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

Em resumo, a aquisição de caixas d'água é uma medida essencial para garantir a segurança hídrica e promover a saúde e o bem estar dos ribeirinhos proporcionando acesso contínuo a água e ajudando a prevenir doenças relacionadas a água.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caixa d'água em polietileno com tampa, volume normal de 5.000 Lts	Und.	15
2	Caixa d'água em polietileno com tampa, volume normal de 10.000 Lts	Und.	15
3	Caixa d'água em polietileno com tampa, volume normal de 15.000 Lts	Und.	15

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos bens/materiais objeto da solicitação será integral e rigorosamente as especificações, de acordo com a requisição expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
pelo setor competente da SEMAP, que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.5 Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 12 de fevereiro de 2025.

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec.292/2025-GAP/PMS